Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.346/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE DE KART.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Conquistense de Kart**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na BR 116, s/n, Km 828, Distrito Industrial dos Imborés, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 5.443 A-13 protocolo 34.321 em 09 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de julho de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL